



Estado da Bahia

PREFEITURA MUNICIPAL DE GENTIO DO OURO

Praça Vanderlino Vieira, 01 – Centro.

Cep: 47.450-000

CNPJ: 13.879.390/0001-63.

Fone: (074) 3637 – 2029

pmgoadm@yahoo.com.br

LEI MUNICIPAL Nº 06/2016, de 30 de Maio de 2016.

Dispõe sobre Feriados Municipais no município de Gentio do Ouro/Ba e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam declarados como *Feriados Municipais* no município de Gentio do Ouro/Ba, os seguintes dias:

- **24 de Junho** – Dia em comemoração ao Padroeiro São João Batista;
- **09 de Julho** – Dia da Emancipação Política;
- **14 de Agosto** – Dia em comemoração ao Aniversário da Cidade de Gentio do Ouro;
- **25 de Outubro** – Dia em comemoração a Padroeira Nossa Senhora do Rosário.

Art. 2º - Nos dias de feriados, declarados no artigo anterior, o comércio, órgãos públicos estaduais/federais e as empresas locais não abrirão as suas portas, ressalvadas as exceções previstas para determinados estabelecimentos na conformidade do que dispõe a legislação federal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gentio do Ouro/Ba, em 30 de Maio de 2016.



IVONILTON VIEIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal